



PROCESSO : 0001689-41.2024.6.01.8008
INTERESSADO : Câmara Municipal de Plácido de Castro
ASSUNTO : Consulta ao eleitorado de Plácido de Castro acerca da emancipação do distrito de Campinas, simultaneamente às Eleições 2024

Despacho nº 0682819 / 2024 - PRESI/GAPRES

Trata-se Ofício nº 224/2024 (0682284), subscrito pelo presidente da Câmara Municipal de Plácido de Castro, o qual encaminha cópia do Decreto Legislativo nº 01/2024 que dispõe acerca da realização de uma consulta popular ao eleitorado de Plácido de Castro sobre a emancipação do distrito de Campinas, a ser realizado simultaneamente às Eleições Gerais de 2024, endereçado ao juiz eleitoral da 8ª Zona Eleitoral, para cumprimento.

O magistrado da 8ª Zona Eleitoral fez a remessa do procedimento ao TRE-AC para apreciação do pedido de inclusão da consulta popular ao eleitorado placidiano nas urnas que serão utilizadas nas eleições de 2024 naquele município (0682285).

A Resolução TSE n. 23.736, de 27 de fevereiro de 2024, em seu art. 3º, dispõe:

Art. 3º Poderão ser realizadas, simultaneamente com as eleições municipais, as consultas populares sobre questões locais aprovadas pelas câmaras municipais e encaminhadas à Justiça Eleitoral até 90 (noventa) dias antes da data das eleições, observados os limites operacionais relativos ao número de quesitos (Constituição Federal, art. 14, § 12).

Assim sendo, determino a remessa do feito à Secretaria Judiciária para autuação no PJe e distribuição no âmbito do Colegiado desta Corte Eleitoral, com fiscalização do Ministério Público Eleitoral, para só então serem autorizadas a adoção das providências pertinentes, com vistas às eleições municipais de outubro de 2024.

Acuse-se o recebimento do expediente e informe-se ao Presidente da Câmara de Vereadores de Plácido de Castro a providência adotada.

À Diretoria-Geral, para conhecimento.

Desembargador JÚNIOR ALBERTO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE, em 02/07/2024, às 17:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trt-ac.jus.br/ver/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0682819 e o código CRC 0051C52F